



## **PORTARIA SMTTS/Nº 49/2016**

O **Cel PM João Roque Borges de Souza**, Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a vigência do contrato com as Empresas concessionárias do transporte coletivo urbano de passageiros neste Município, iniciados a partir de 02 de novembro de 2011, e com a finalidade do cumprimento do Anexo II.6, Item 2.2 do referido contrato:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Regulamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme o Anexo único desta Portaria.

**Artigo 2º** – Os atos praticados anteriormente a esta Portaria ficam convalidados até a presente publicação.

**Artigo 3º** - O Órgão Gestor poderá baixar normas complementares ao presente Regulamento conforme estudos técnicos realizados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se;

São José do Rio Preto, 23 de dezembro de 2016.

**Cel PM João Roque Borges de Souza**  
**Secretário Municipal de Trânsito,**  
**Transportes e Segurança**

**ANEXO ÚNICO**  
**REGULAMENTO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**

**I - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Compete ao Município de São José do Rio Preto organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

O presente constitui parte integrante da regulamentação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São José do Rio Preto.

As disposições deste Regulamento aplicam-se aos Termos Concessão das Empresas Operadoras do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São José do Rio Preto.

**II - DO OBJETIVO**

O objetivo do presente é regulamentar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, doravante designado SBE, definindo as responsabilidades, os direitos, a forma de relacionamento e a sistemática de fluxo de valores entre os Agentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de São José do Rio Preto e os procedimentos operacionais que visam à execução dos serviços de arrecadação automática de tarifas, coleta e processamento de dados necessários ao controle do desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São José do Rio Preto.

**III - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**

**A - Visão Geral**

A bilhetagem eletrônica representa instrumento de suma importância para a realização da estruturação planejada para os transportes no Município de São José do Rio Preto. Além de possibilitar a implantação de uma estrutura tarifária e sua respectiva cobrança, envolve a integração entre linhas e a otimiza o gerenciamento do sistema, destacando-se a velocidade com que as informações são disponibilizadas.

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica no transporte coletivo de São José do Rio Preto é utilizado como um poderoso instrumento de gestão do transporte coletivo da cidade. De forma resumida, destacam-se alguns objetivos deste sistema, dentre eles: a integração tarifária (temporal), o controle de evasão de receitas, a segurança (venda - arrecadação – ônibus), a flexibilidade tarifária, o controle rápido da arrecadação, a redução dos custos e a modernização da gestão (racionalização).

Tal sistema é composto por um conjunto de agentes, normas e procedimentos, equipamentos e programas informatizados, de forma que o usuário consiga, com o uso de cartões, efetuar pagamentos dos seus deslocamentos entre os pontos de origem e de destino e gozar do benefício de integração, que lhe proporciona economia, bem como a coleta e processamento de dados necessários ao controle do desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do município de São José do Rio Preto.

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica tem como principais funções gerar, distribuir, comercializar, controlar e transportar eletronicamente as informações relativas às transações de recarga e de pagamento das passagens por meio dos cartões utilizados no Sistema de Transporte Coletivo.

## 1- Funcionalidades do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

As principais funcionalidades do Sistema de Bilhetagem Eletrônica são:

- a) **Cadastramento de Usuários:** consiste na identificação do usuário, caracterizando a categoria e a forma de utilização do cartão entre os diversos parâmetros que o sistema disponibiliza, bem como permite a personalização externa do cartão.
- b) **Emissão de Cartões:** consiste na gravação eletrônica das informações do cadastro, necessárias na política de utilização do cartão, por meio da apresentação a um dispositivo para gravação de cartão sem contato e impressão externa do código do cartão.
- c) **Geração de Créditos:** consiste na operação de geração dos créditos eletrônicos de todas as viagens que serão posteriormente distribuídas para comercialização nos postos de venda e recarga utilizados pelos usuários.
- d) **Distribuição de Créditos:** consiste nas operações de transferência dos créditos eletrônicos, desde a geração, passando pelos vários níveis de postos de distribuição, até chegar aos pontos de comercialização, e ao usuário final, que efetivamente utilizará os créditos.
- e) **Comercialização de Créditos:** consiste na operação de compra antecipada de créditos eletrônicos nos postos de venda e recarga, em empresas credenciadas, rede de recarga e Loja Virtual da RioPreTrans, pelos usuários portadores de cartão sem contato (*smart card*), ou pelas empresas que solicitam a compra dos créditos "Vale Transporte" para seus funcionários.
- f) **Utilização de Créditos:** consiste na apresentação do cartão que contém valores para viagem ao equipamento validador dos veículos de transporte coletivo, que efetua a operação de débito do valor correspondente à viagem, de acordo com a política tarifária vigente.
- g) **Transmissão:** consiste em todas as ações de transmissão de dados que são realizadas ao longo dos processos: entre o cartão e o validador, entre o validador e o computador de garagem, entre o computador de garagem e o Sistema Central, entre os postos de venda e recarga e o Sistema Central.
- h) **Certificação:** consiste na certificação das transações efetuadas diariamente e submetidas a um dispositivo de segurança, com o objetivo de identificar supostas fraudes no sistema.
- i) **Processamento:** consiste no processamento dos dados de transações de viagem e de recarga que já passaram pela certificação e são submetidas a várias etapas de atualização de tabelas e acumuladores da base central de dados.
- j) **Gerenciamento:** consiste no cadastramento, no Sistema Central, das informações referentes à política de utilização e recarga de cartões, bem como consulta e relatórios para o acompanhamento operacional e financeiro do sistema, e conta corrente de cartões de usuários.

## 2 - Potencialidades de Uso das Informações

As potencialidades de utilização das informações geradas pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica, são: Planejamento Operacional, Número de passageiros por linha, faixa horária, etc., Tempo de viagem e tempo ocioso, Controle e Fiscalização, Horário das partidas e chegadas, Controle de Fraudes (estudantes, gratuidades, etc.), Planejamento do Sistema de Transporte, Rastreamento da integração, Gestão Econômica, Controle da venda e receita, Controle do custo, Controle e Gestão dos Benefícios, Estudante,

Gratuidade, Vale Transporte (empregador), Usuários Integração Temporal, Descontos (último domingo do mês); Garantias (perda e roubo).

### 3 - Módulos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

Os principais módulos desse sistema são:

- a) Sistema Central: responsável pela emissão, validação e compensação de créditos eletrônicos;
- b) Sistema de Cadastro e Atendimento aos Usuários: responsável pelo cadastramento dos usuários com benefícios tarifários, cancelamentos, revalidações e emissão de segunda via de cartões e atendimentos diversos, por meio de *call-center*;
- c) Sistema de Garagem: responsável pela recepção e transmissão dos dados entre o Sistema Central e os validadores, e vice-versa;
- d) Sistema de Distribuição: responsável pela distribuição e comercialização dos créditos eletrônicos e cartões;
- e) Rede de Terminais: locais onde os usuários podem adquirir seus cartões e créditos eletrônicos. São de diversos tipos (equipamento assistido, recarga automática, etc.), objetivando o atendimento ao usuário, com qualidade e rapidez;
- f) Validadores/Cartões: o usuário, ao entrar no ônibus, apresenta o cartão ao validador (equipamento que controla o acesso), o qual efetua a leitura e a verificação de validade do cartão, deduz e atualiza os dados de integração, o saldo e libera a catraca. Cada transação deve ter suas características armazenadas na memória do validador;
- g) Sistema de Comunicação: responsável pela integração de todos os módulos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, por meio de um Data Center, que concentra todos os dados gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

É de responsabilidade das operadoras do sistema a contratação, desenvolvimento, implantação e operação dos softwares dos Sistemas Central, de Distribuição e de Comunicação, bem como a compra dos equipamentos necessários ao funcionamento desses sistemas e dos cartões Smart Card sem contato.

Aos operadores de transporte cabe a aquisição, instalação, operação e manutenção do Sistema de Garagem e dos validadores eletrônicos embarcados, acoplados às catracas de controle de acesso dos veículos.

### 4 - Parâmetros Gerais e Tipos de Cartões

Os Parâmetros Gerais no Sistema Central permitem que se definam algumas configurações padrões utilizadas nos processos de emissão de cartão, cadastramento de usuários e principalmente dados que caracterizam a política de utilização e venda de créditos no município de São José do Rio Preto, bem como parâmetros para validadores e para os pontos de venda e recarga (PDV):

- a) Integração:
  - Tempo máximo em minutos permitidos para o período de integração;
  - Isenção de tarifa para as Integrações;
- b) Restrições de Utilização dos Cartões:
  - No máximo 08 (oito) utilizações diárias.

Observação: Caso o usuário tiver necessidade de utilizar o cartão eletrônico mais vezes do que o limite de utilização diária padrão do Sistema, este poderá aumentar o limite de seu cartão comparecendo pessoalmente na sede da Operadora do SBE e assinando termo de responsabilidade.

- c) Venda (PDV):
  - Limite máximo, em valores, para cada transação de venda ao usuário;
  - Limite máximo, em valores, para o saldo do cartão.

d) **Devolução de valores para cartões em Lista Vermelha:** Número de dias após a entrada do cartão na lista vermelha, para geração de uma solicitação de emissão do cartão e download para o Sistema de Distribuição com os saldos a serem gravados no cartão de substituição;

e) **Tipos de Cartões**

- **Cartão Comum:** destinado aos clientes eventuais e àqueles que usualmente pagam as passagens em dinheiro;
- **Cartão Vale-Transporte:** destinado aos empregados em geral.
- **Cartão Estudante:** destinado aos estudantes, exercendo, também, a função de Identidade Estudantil.
- **Cartões Operacionais:** Serviço, ½ Viagem, Garagem/Prefixo/Catraca, Linha, Fiscais e Teste;
- **Cartão Gratuidade:** destinado aos usuários isentos do pagamento da tarifa;
- **Cartão de Bordo:** de uso exclusivo da tripulação do ônibus, com a função de liberar a catraca para os passageiros que efetuam o pagamento da passagem em dinheiro.

## 5 - Moeda Eletrônica de Transporte e Tipos de Descontos

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica trabalha com valores em unidade monetária corrente, em seus vários níveis e módulos do sistema. Para possibilitar a implantação da política tarifária proposta, foi adotada como referência quantidade em valor monetário, gravada no cartão.

A distribuição dos créditos gerados entre os diversos níveis do Sistema de Distribuição também leva em consideração a unidade monetária corrente.

O usuário quando compra seus créditos eletrônicos, solicita o valor total, o qual é armazenado em seu cartão.

O débito da passagem no cartão do usuário leva em consideração a tarifa vigente e debita o valor correspondente no cartão.

Cada cartão possui duas carteiras eletrônicas, que são utilizadas como porta moeda para o transporte. Estas carteiras foram classificadas em:

- a) **Carteira 1:** porta moeda de transporte com restrição de uso. É utilizada para os cartões do tipo estudante e vale transporte.
- b) **Carteira 2:** porta moeda de transporte sem restrição de uso. É utilizada para os cartões das diversas categorias de usuários pagantes, que permite a inserção de créditos eletrônicos do tipo comum.

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica permite a adoção de descontos, que podem ser implementados de acordo com a política tarifária vigente. O Sistema Central envia para as garagens uma tabela contendo os parâmetros, que ativam, nos validadores, os descontos nas tarifas, a saber:

## 6 - Desconto por dia da semana

Associado a uma determinada data (último domingo do mês), podendo ser aplicado ou não, conforme o tipo de cartão.

## B - Sistema Central de Processamento - Emissão de Créditos e Cartões, Processamento, Controle e Compensação – SCP

O Sistema Central de Processamento tem como principais funcionalidades: a Emissão dos Cartões; Geração dos Créditos Eletrônicos; Processamento das informações de utilização (validadores) e venda de crédito (ponto de venda e recarga); Segurança; Conexão on-line com Sistema de Cadastro; Parâmetros do Sistema; Integração; Tarifas; Descontos; Restrições de Uso; Criação de Novos Cartões; Lista de Cartões Inválidos (Lista vermelha); Compensação de Valores entre Operadoras (Clearing House); Sistema de Informação; Relatórios estatísticos e econômicos; Linhas utilizadas nas viagens integradas; Conta corrente dos cartões.

O Serviço de Cadastramento e Atendimento é de responsabilidade do Consórcio formado entre as empresas operadoras, o qual dispõe de microcomputadores interligados ao Banco de Dados Central, de modo on-line e real-time.

Como funções do SCA, temos:

- a) **Cadastro de Usuários:** Consiste em atualizar o cadastro de usuários com informações básicas para personalização do cartão e identificação dos usuários, necessária para o processo de registro de perda ou roubo do cartão.
- b) **Registro de Perda:** Consiste em atender o usuário, identificá-lo e registrar a perda de seu cartão, encaminhando-o para a lista vermelha e solicitar a emissão da segunda via do cartão. Este registro poderá disparar também a solicitação de restituição de créditos remanescentes para o novo cartão;
- c) **Revalidação dos Cartões:** Consiste em atender aos usuários e por intermédio de um dispositivo de leitura/gravação de cartão sem contato, efetuar a atualização de informações no cartão.

## 2 - Sistema Central de Distribuição – SCD

O Sistema Central de Distribuição concentra as atividades relacionadas à distribuição de créditos, homologação de distribuidoras, informações de recarga referentes às empresas de vale transporte, autorizadas a servir de elemento de ligação dos distribuidores de créditos com o Sistema Central de Operação.

A recarga dos créditos é efetuada nos terminais e postos de recarga, desde que os mesmos disponham de equipamentos apropriados e esteja devidamente autorizada pela RioPreTrans.

### C - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

#### 1 - Formas de Comercialização e Distribuição de Cartões e Créditos.

##### 1.1 - Parâmetros e Definições Gerais do Sistema de Distribuição

O Sistema de Distribuição está constantemente enviando e/ou recebendo arquivos do Sistema Central, dentre os arquivos já definidos destacamos:

- Parâmetros de venda de créditos para cartão do usuário;
- Cartões emitidos e enviados para o Sistema de Distribuição;
- Valores para devolução de saldo dos cartões em Lista Vermelha;
- Lista de Recarga para Vale Transporte em PDVs;
- Registro de Perda de Cartão Vale Transporte;
- Empresa Empregadora;
- Vínculo entre Cartão VT e Empresa Empregadora;
- Solicitação de Lista de Recarga de Vale Transporte;
- Transação de Recarga;
- Cadastro de Estudantes;
- Dados para personalização de cartões estudante;
- Dados dos cartões estudantes personalizados;

##### 1.2 - Vale Transporte

Nesta modalidade, os cartões são carregados com créditos na sua carteira específica para vale-transporte e liberam a catraca mediante o desconto do valor correspondente à tarifa. O crédito vale-transporte é adquirido pelas empresas empregadoras e o respectivo carregamento é efetuado pelos empregados na rede de

recarga.

### 1.2.1 - Gerenciamento do Vale Transporte:

O gerenciamento da comercialização, atendimento, recarga e distribuição do Vale Transporte do trabalhador é função integrante do Sistema de Distribuição. Todas as funcionalidades referentes ao funcionamento do Sistema de Distribuição, incluindo as relativas ao VT, foram especificadas pela RioPreTrans.

As funções mínimas que o Sistema de Distribuição provém para o gerenciamento das várias modalidades de Vale Transporte são: Solicitação de cartões por parte das empresas; Solicitação periódica de vales transportes discriminando quantidades de créditos por cartão; Funcionalidades de acompanhamento dos pagamentos dos créditos solicitados; Cadastramento central dos usuários de Vale Transporte; Atendimento aos usuários nos casos de perda e inclusão na Lista Vermelha; Geração e disponibilização das listas de Recarga de Vale Transporte; Disponibilização das Transações de Vendas e Recargas nos servidores do Sistema Central de Processamento;

### 1.3 – Funcionalidades

As funcionalidades previstas no Sistema Central relativas ao Vale Transporte estão descritas a seguir:

- a) Assinatura das Listas de Recarga VT dos PDVs: As Listas de Recarga devem ser geradas integralmente pelo Sistema de Distribuição de acordo com os pedidos de créditos efetuados e pagos pelas empresas adquirentes do VT.
- b) Inclusão de Cartão VT na Lista Vermelha: As solicitações de inclusão de Cartões VT na Lista Vermelha ocasionado por roubo ou perda é de responsabilidade do Sistema de Distribuição através de Upload.
- c) Emissão dos Cartões VT: A Emissão de Cartões VT é efetuada pelo Sistema de Emissão de Cartões, subsistema do Sistema Central de Processamento, mediante solicitação do Sistema de Distribuição.
- d) Atualização do Saldo dos Cartões VT com Créditos: Os Cartões VT têm seu saldo atualizado pelo Sistema Central através do processamento das Transações de Viagens e Transações de Vendas.

### 1.4 - Lista Vermelha

A Lista Vermelha é gerada diariamente no Sistema Central e enviada às garagens para que as mesmas efetuem sua distribuição entre os validadores embarcados. Trata-se de uma lista circular, na qual os cartões listados podem ser retirados quando atingirem um determinado limite de tempo ou quando ocorrer a tentativa de utilização de um dos cartões identificados na lista como um cartão a ser inibido permanentemente.

A inclusão do cartão na Lista Vermelha poderá seguir critério configurado em parâmetro específico que segue:

Tradicional: à medida que o registro de perda do cartão é enviado para o Sistema Central, é feito o envio para o SGG na garagem, o qual, por sua vez, efetua a inclusão na Lista Vermelha dos validadores eletrônicos.

Por utilização, é efetuado o registro de perda do cartão, que só será incluído na lista vermelha no momento do recebimento da primeira transação de viagem após a data do registro de perda.

As empresas deverão adquirir no mercado e instalar em suas garagens os sistemas de gerenciamento de garagem.

Estes sistemas são pacotes constituídos de validadores, transmissores/receptores, módulo de comunicação e armazenamento, e são fornecidos pelos fabricantes de validadores.

### 2.1 – Validadores

A partir de dados lidos nos cartões Smart Cards sem contato que lhe são apresentados e de dados existentes em sua memória (parâmetros operacionais), os validadores emitem comandos de liberação para a catraca eletromecânica, autorizando ou não a passagem (atua em conjunto com a catraca eletromecânica).

O validador, em relação aos cartões, além de ler os seus dados, como mencionados acima:

- Decrementa créditos;
- Grava informações sobre a viagem que está sendo realizada;
- Apresenta mensagem no painel alfanumérico, que indica ao usuário as características particulares da transação;
- Armazena em sua memória interna todas as transações que realiza com os cartões de passageiros e as transmite ao Sistema Gerenciador da Garagem, quando do recolhimento do veículo.

As informações básicas que são recebidas dos validadores para a Garagem e posteriormente para o Sistema Central de Processamento e deste para os validadores, são: Ônibus Garagem (upload); Passageiros portipo; Passageiros por linha, faixa horária e ½ viagem; Horários de partidas por linha; Tempo de ½ viagens; Tempo ocioso entre garagem e terminal; Ônibus Garagem Ônibus (download); Lista vermelha de números de cartões; Linhas operadas pelos veículos; Tarifa; Parâmetros para integração; Restrições de uso conforme o tipo de cartão; Intervalo de tempo para aceitação do mesmo cartão.

### 2.2 - Segurança

Procedimentos de Segurança realizados nas instalações da RioPreTrans, como: Geração das chaves secretas do Sistema; Gravação das chaves em todos os cartões; Gravação de todos os SAM's do Sistema; Emissão do crédito (Moeda Eletrônica); e Conferência da assinatura eletrônica de cada transação de recarga e utilização.

## 3 - Distribuição, Comercialização e Arrecadação

### 3.1 - VISÃO GERAL

O modelo dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano terá como principais participantes:

a) Usuário (cliente): cidadão que necessita dos serviços de transporte para efetuar os seus deslocamentos. Para isso, paga passagem ou possui algum benefício tarifário (desconto ou gratuidade).

b) Empresa Empregadora: empresa que adquire vales-transportes para os seus funcionários, em cumprimento à legislação vigente.

c) SMTTS – Secretaria Municipal de Transporte, Transportes e Segurança: órgão responsável pela regulação do transporte público coletivo de passageiros (Poder Concedente).

d) Consórcio RioPreTrans: Consórcio a ser formado pelas empresas



concessionárias do transporte o qual compreende as seguintes responsabilidades: Geração e controle dos meios de pagamentos e dos créditos eletrônicos; Contratação, operação e controle da venda e distribuição de cartões e créditos eletrônicos; Divisão da receita entre os operadores do sistema de transporte coletivo; Rede de Distribuição: terminal e postos de recarga instalados;

### 3.2 - Emissão de Cartões e Créditos Eletrônicos

A RioPreTrans realiza a emissão dos cartões e créditos eletrônicos aceitos nos veículos de todo o Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

Para isso, dispõem de equipamentos, sistemas e infraestrutura para emissão, controle, personalização e distribuição dos cartões; e geração, contabilização, distribuição e controle dos créditos eletrônicos.

Os cartões são guardados de forma segura, particularmente quando já inicializados e prontos para uso.

Por sua vez, os créditos eletrônicos são gerados em ambiente seguro, por meio de equipamentos específicos para esse fim. A RioPreTrans é, portanto, a única e exclusiva geradora de créditos eletrônicos e emissora dos cartões Smart Cards.

### 3.3 - Comercialização e Distribuição

A RioPreTrans firmou tratativas comerciais visando a implantação e ampliação da rede de distribuição de cartões e créditos eletrônicos, buscando atender, de maneira satisfatória, a todos os usuários do sistema de transporte.

Para a distribuição e comercialização de cartões e créditos eletrônicos foram implantados os seguintes canais, contratados pela RioPreTrans:

a) Rede De Distribuição Própria – constituída de terminal de venda e

recarga de créditos eletrônicos, atendendo as diversas categorias de usuários, operada diretamente pela mesma.

b) Rede de Venda e Recarga – constituída por empresas credenciadas/contratadas pela RioPreTrans para venda, recarga de créditos eletrônicos e distribuição de cartões. Implantada de forma a atender uma logística de distribuição geográfica, padrões de qualidade de serviço e, principalmente, o atendimento aos pontos concentradores de demanda.

### 3.4 – Fiscalização

A Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança se reserva o direito de realizar fiscalização/auditoria ampla e completa no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, tantas vezes e na forma por ela estipulada, a seu exclusivo critério, podendo realizar a atividade diretamente ou contratando empresa especializada para atuar nesse fim.

Os serviços de fiscalização/auditoria são realizados no sentido de coibir manipulações, fraudes, evasões de receitas e prejuízos.

Para a realização dos trabalhos de fiscalização/auditora, a empresa concessionária obriga-se a:

a) Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela “Equipe de Auditoria/Fiscalização” garantindo o acesso, a qualquer tempo, às suas instalações, principalmente nas dependências onde estão instalados os equipamentos de controles operacionais e de coleta de dados dos veículos.

b) Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela “Equipe de Auditoria/Fiscalização”, refazendo ou corrigindo trabalhos ou procedimentos operacionais que comprovadamente não estiverem de acordo.

## 3.5 - Resumo das Atribuições dos Integrantes do Sistema de Transporte

### 3.5.1 - Obrigações das Operadoras do Sistema

Será de responsabilidade dos Concessionários a aquisição, instalação, operação e manutenção dos equipamentos embarcados nos veículos (validadores eletrônicos, catracas eletromecânicas e dispositivos para transmissão de dados), sistema de gerenciamento de garagem e sistema leitor de cartão de bordo, conforme especificação técnica constante no anexo II.6 – Especificações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

As Concessionárias deverão arcar com os custos relativos aos serviços de telecomunicações necessários para garantir a conexão permanente e segura entre o Sistema de Gerenciamento de Garagem e o Sistema Central de Processamento.

As Concessionárias deverão cumprir as determinações do Órgão Gestor (SMTTS) relativas ao funcionamento do SBE e disponibilizar a este acesso ao banco de dados com todas as informações primárias geradas no SBE, para que a SMTTS acompanhe detalhadamente o SBE.

Será de responsabilidade das Operadoras a geração e controle dos meios de pagamentos e dos créditos eletrônicos do Sistema de Transporte, bem como a contratação, operação e controle da venda e distribuição de cartões e créditos eletrônicos;

### 3.5.2 - Compete ao Órgão Gestor (SMTTS)

A SMTTS será responsável por estabelecer as políticas de operação e funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e definir sua parametrização;

Será de responsabilidade da SMTTS supervisionar, fiscalizar, analisar as informações financeiras e operacionais, com vistas ao desenvolvimento da qualidade do sistema de transporte público, como um todo e da Bilhetagem eletrônica, em especial;

O órgão gestor (SMTTS) não será responsável por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sindicais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos e da execução dos serviços de fornecimentos de sistema de bilhetagem eletrônica.

### 3.5.3 - Obrigações e Direitos dos Usuários

- a) O uso de cartões inteligentes e de créditos eletrônicos como forma de pagamento de passagens no sistema público de transporte coletivo de passageiros do Município de SJRP;
- b) O usuário do transporte coletivo poderá solicitar a emissão do cartão inteligente mediante a compra de 2 (dois) créditos eletrônicos os quais poderão ser utilizados no sistema de transporte coletivo, e para a emissão da segunda via será cobrado 2 (dois) créditos da tarifa vigentes do período da solicitação, com exceção do Passe Estudantil que possui legislação própria referente à emissão da primeira e segunda via do cartão. (Decreto 17.386 de 03 de setembro de 2015)
- c) Levar ao conhecimento do Órgão Gestor (SMTTS) e das operadoras do sistema as irregularidades de que tenha ciência, relacionadas ao sistema de bilhetagem eletrônica de SJRP;
- d) Comunicar a perda, roubo, furto, extravio e danificação de cartão do SBE.
- e) Aos beneficiados da gratuidade por faixa etária previstas em lei, que não possuem o cartão com o benefício, deverão no momento de embarque apresentar ao motorista

ou cobrador o documento de identidade com foto para comprovação da titularidade do benefício, para os demais usuários beneficiados por gratuidades previstas em lei que possuem o cartão com o benefício, deverão apresentar ao motorista ou cobrador documento com foto para comprovação da titularidade do benefício.

Os benefícios estabelecidos por lei como a gratuidade e descontos para a utilização do sistema de transporte, é de titularidade única do beneficiário e intransferível. A utilização por terceiro não beneficiado e não titular do cartão inteligente é caracterizado como utilização indevida ou fraudulenta do benefício tarifário.

Configurado a utilização indevida ou fraudulenta do cartão inteligente, seja por beneficiário, seja por terceiro, através do Consórcio formado pelas empresas que operam o sistema de transporte de São José do Rio Preto, será aplicado progressivamente as seguintes penalidades:

- a) Suspensão do benefício por 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira ocorrência;
- b) Suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, a contar da data da segunda ocorrência;
- c) Suspensão do benefício por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da terceira ocorrência;
- d) Cancelamento definitivo do benefício, no caso da quarta ocorrência.

Além da suspensão temporal ou definitiva do benefício, o beneficiário do cartão que tenha sido configurado a utilização indevida, deverá ressarcir o Consórcio formado pelas empresas operadoras, de valor correspondente ao número de viagens de utilização indevida.